



Projeto de Resolução n.º 127/XV/1.^a

PLANO DE REGULARIZAÇÃO ATEMPADA DOS PAGAMENTOS EM ATRASO AOS FORNECEDORES DO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

O Governo do Partido Socialista, na sua gestão financeira do Serviço Nacional de Saúde (SNS), utiliza, recorrentemente, o atraso administrativo do pagamento de dívidas a fornecedores do SNS muito para além do prazo de pagamento previamente acordado.

O alargamento unilateral do prazo de pagamento pelo Estado leva a que estes fornecedores, em muitos casos, tenham de esperar largos meses para receberem o pagamento devido pelos bens e serviços que colocaram à disposição do SNS. Naturalmente, isto provoca situações gravosas de constrangimentos e roturas de tesouraria, bem como falta de liquidez essencial para estas empresas – muitas das quais Micro, Pequenas e Médias Empresas – cumprirem, por sua vez, com os seus compromissos financeiros, incluindo pagamentos de salários e pagamentos aos seus próprios fornecedores, alastrando, assim, os efeitos perniciosos do incumprimento contratual sistemático por parte do Estado às famílias e a outras empresas e setores da economia nacional.

A Iniciativa Liberal considera o uso, pelo Governo, deste expediente orçamental, já de si inaceitável, especialmente perverso em situações de frágil recuperação económica como a atual.

Analisando o Programa do Governo, numa tentativa de encontrar medidas e objetivos concretos para solucionar este problema durante a Legislatura que agora se iniciou, deparámo-nos com uma total opacidade nesta matéria. O Governo pura e simplesmente ignorou as dívidas do SNS aos fornecedores, fingindo que o problema não existe e não apresentando quaisquer medidas para o resolver.



Importa não esquecer que as dívidas na Saúde continuam em valores demasiado elevados, que só vão baixando com injeções extraordinárias de capital.

De acordo com o Portal da Transparência do SNS, a evolução da dívida a fornecedores externos, nos últimos 2 anos e meio, tem sido a seguinte:

➤ Dívida total:

- ✓ Outubro 2019: € 1.952.873.269,3
- ✓ Maio 2020: € 1.271.083.744,57
- ✓ Novembro 2020: € 1.698.306.743,11
- ✓ Julho 2021: € 2.095.085.085,94
- ✓ Novembro 2021: € 2.092.175.207,39
- ✓ Dezembro 2021: € 1.548.862.785,58
- ✓ Janeiro 2022: € 1.839.240.747,81
- ✓ Fevereiro 2022: € 1.888.148.270,51
- ✓ Março 2022: € 2.004.107.467,11
- ✓ Abril 2022: € 2.160.787.285,17

➤ Dívida vencida:

- ✓ Outubro 2019: € 1.238.671.719,82
- ✓ Maio 2020: € 606.141.293,26
- ✓ Novembro 2020: € 962.127.733,05
- ✓ Julho 2021: € 1.276.016.050,8
- ✓ Novembro 2021: € 1.305.653.353,44
- ✓ Dezembro 2021: € 631.413.322,87
- ✓ Janeiro 2022: € 825.303.797,72
- ✓ Fevereiro 2022: € 871.555.839,96
- ✓ Março 2022: € 955.083.067,56
- ✓ Abril 2022: € 1.056.892.494,7



De acordo com a APIFARMA, no último ano, as dívidas à indústria farmacêutica têm tido as seguintes oscilações:

- Dívida total:
 - ✓ Fevereiro 2021: 678,6 M€
 - ✓ Julho 2021: 973,1 M€
 - ✓ Agosto 2021: 909,7 M€
 - ✓ Novembro 2021: 1.021,9 M€
 - ✓ Dezembro 2021: 744,6 M€
 - ✓ Janeiro 2022: 706,5 M€
 - ✓ Fevereiro 2022: 702,4 M€
 - ✓ Março 2022: 781,5 M€
 - ✓ Abril 2022: 845,7 M€

- Dívida vencida:
 - ✓ Fevereiro 2021: 391,8 M€
 - ✓ Julho 2021: 658,7 M€
 - ✓ Agosto 2021: 606,5 M€
 - ✓ Novembro 2021: 684,5 M€
 - ✓ Dezembro 2021: 392,5 M€
 - ✓ Janeiro 2022: 387,4 M€
 - ✓ Fevereiro 2022: 418,8 M€
 - ✓ Março 2022: 480,2 M€
 - ✓ Abril 2022: 529,0 M€

E, segundo a APORMED, a dívida à indústria de dispositivos médicos não apresenta um panorama de oscilações diferente:

- Dívida total:
 - ✓ Fevereiro 2021: 321,5 M€



- ✓ Julho 2021: 438,8 M€
- ✓ Agosto 2021: 346,4 M€
- ✓ Novembro 2021: 392,2 M€
- ✓ Dezembro 2021: 334,1 M€
- ✓ Janeiro 2022: 273,3 M€
- ✓ Fevereiro 2022: 298,7 M€
- ✓ Março 2022: 330,0 M€
- ✓ Abril 2022: 347,9 M€

➤ Dívida vencida:

- ✓ Fevereiro 2021: 143,7 M€
- ✓ Julho 2021: 260,9 M€
- ✓ Agosto 2021: 206,9 M€
- ✓ Novembro 2021: 227,4 M€
- ✓ Dezembro 2021: 155,1 M€
- ✓ Janeiro 2022: 121,4 M€
- ✓ Fevereiro 2022: 142,3 M€
- ✓ Março 2022: 176,0 M€
- ✓ Abril 2022: 181,4 M€

Ora, se tivermos ainda em conta que o prazo médio de pagamento tem sido superior a 130 dias, chegando aos 200 dias e, inclusivamente, a perto dos 300 dias, podemos facilmente concluir que o espartilho financeiro imposto pelo Estado às empresas que fornecem o SNS coloca-as numa debilidade de tesouraria que pode comprometer os fornecimentos de bens e serviços.

Recentemente, voltámos a ser confrontados com notícias que dão conta da falta de material básico de uso diário e desgaste rápido – luvas, lâmpadas, impressoras e tinteiros, a título de exemplo - nos centros de saúde, que está a ter como resultado o adiamento de



consultas e tratamentos. Isto é, a consequência da falta de material é sentida diretamente pelos utentes.

E não é a Iniciativa Liberal quem o diz, é quem está no terreno e se depara diariamente com estes constrangimentos. O Sindicato dos Médicos da Zona Centro foi muito claro ao afirmar que: “As denúncias chegam de vários centros de saúde do Centro. As luvas, que têm de ser usadas todos os dias, chegam em quantidade insuficiente para as necessidades e com tamanhos desajustados. O material tem por isso de ser racionado e com prejuízo para os doentes, uma vez que há tratamentos /procedimentos que ficam para trás, desde consultas ao domicílio até o colocar ou retirar de implantes”. Também o Sindicato Independente dos Médicos não deixa margem para dúvidas: “Ainda ontem [terça-feira] enviámos um ofício à Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo a dar conta das condições de trabalho dos médicos e da falta de investimento em equipamento. (...) a verdade é que são centenas as queixas que chegam todas as semanas de faltas de toners, impressoras e incompatibilidades várias que, para além de fazerem perder centenas de horas assistenciais, aumentam a frustração e a fúria dos profissionais. (...) a falta de soluções demonstradas pelas direções dos ACES [Agrupamentos de Centros de Saúde], que alegam impossibilidade de as adquirir, tornam impossível desempenhar a atividade médica nestas condições.” (Correio da Manhã, 31/03/2022).

A nível hospitalar, de acordo o “Índice Nacional do Acesso ao Medicamento Hospitalar”, promovido pela Associação Portuguesa dos Administradores Hospitalares relativo a 2020 e divulgado no passado mês de novembro, apesar de os dados terem melhorado relativamente a 2018, a rotura de medicamentos representa um problema grave para 77% hospitais. No que diz respeito, especificamente, a medicamentos genéricos, as roturas são consideradas um problema grave que afeta 33% dos hospitais, mas, no que diz respeito a todos os medicamentos, afeta 44%. Em 50% dos hospitais verificam-se roturas todos os meses e em 30% todas as semanas. São várias as barreiras apontadas no processo de aquisição de medicamentos, sendo que a carga administrativa representa 70%, a ineficiência dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde representa 50% e a falta de disponibilidade de verbas representa 37%.



Se este é um problema crónico, naturalmente agravado pela pandemia de COVID-19, importa realçar que as empresas estão a ser fortemente afetadas pelo aumento de custos acrescidos decorrentes do contexto de guerra que se vive.

Uma vez que, conforme já referido, no Programa de Governo não se apontavam medidas para a solução do problema das dívidas do SNS aos fornecedores, esperava-se que o Programa de Estabilidade 2022-2026 pudesse apontar algum caminho nesse sentido.

Inexplicavelmente, o Governo aparenta estar alheado da realidade e, até, com uma posição contraditória. Senão, vejamos: na página 12 pode ler-se que: “(...) Apesar da recuperação rápida da generalidade das economias em 2021, uma combinação de fatores tais como o ressurgimento dos contágios por COVID-19 no final do ano, entretanto mitigados, o aumento continuado dos preços dos bens energéticos, a persistência de constrangimentos em algumas cadeias de abastecimento e, mais recentemente, a invasão da Ucrânia pela Rússia estão a condicionar a evolução das economias europeias e global, com repercussões igualmente na economia portuguesa visíveis, desde já, no aumento acentuado dos preços na produção e no consumidor e que se poderá repercutir negativamente na confiança e, posteriormente, nas decisões de consumo e de investimento dos agentes económicos. É expectável, no entanto, que a economia portuguesa seja das economias europeias menos afetadas pelo conflito na Ucrânia. A baixa dependência do petróleo e do gás russo e relações comerciais com a Rússia e a Ucrânia pouco significativas fazem com que, à partida, Portugal esteja menos exposto diretamente ao impacto económico da guerra quando comparado com outras economias como a alemã, a italiana ou a austríaca. (...)” [sublinhado nosso]

No entanto, na página seguinte (pág. 13) reconhece-se que: “(...) As pressões inflacionistas dos bens energéticos nos mercados globais que se tem vindo a verificar desde a segunda metade de 2021 foram agravadas com a invasão da Ucrânia pela Rússia, no início de 2022. Este evento teve um impacto imediato significativo nos custos de energia, particularmente no gás natural, ao que se vieram juntar outras perturbações, como sejam o acesso a alguns bens alimentares e matérias-primas cruciais, nomeadamente minerais, com impacto na cadeia de produção e na subida de preços, e, por isso, em toda a economia, não obstante as medidas tomadas pelo Governo para mitigar o efeito do aumento dos preços para os consumidores e para as empresas. A inflação, medida pela variação homóloga do índice de preços no consumidor (IPC)



ascendeu a 4,2% em fevereiro de 2022. A aceleração dos preços foi extensível à generalidade de bens e serviços, embora mais pronunciada nos bens energéticos. O aumento dos preços foi ainda mais acentuado na produção industrial, tendo o respetivo índice acelerado para 20,7% em termos homólogos em fevereiro (aumento médio de 6,4% em 2021, depois de ter diminuído 3,9% em 2020). (...)” [sublinhado nosso]

De recordar que, segundo diversos estudos internacionais, durante a pandemia de COVID-19, os custos das empresas fornecedoras do SNS, nomeadamente na indústria farmacêutica, aumentaram exponencialmente: custos de materiais de partida, custos de transporte, custos de energia. E aumentaram, obviamente, os custos de produção, uma vez que, só com as medidas de segurança e de distanciamento social adotadas, o número de turnos dos trabalhadores aumentou, o que representou mais custos para as empresas, existindo, também, perdas de produção e expedição de medicamentos, o que representou menos produtividade.

Atualmente, em consequência da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, os custos em combustíveis, em eletricidade e matérias-primas estão, também, a aumentar. No entanto, no Orçamento do Estado para 2022, o Governo também não apresentou nenhuma medida de eficácia imediata para mitigar este impacto no SNS.

Ora, a Iniciativa Liberal não pode aceitar que o Estado apenas peça resiliência a quem lhe presta serviços indispensáveis.

É indispensável, também, que para minimizar o impacto da pandemia e da guerra, no mínimo, o Estado comece a pagar atempadamente aos fornecedores do SNS – conforme, aliás, previsto na Lei - sob pena de que as consequências negativas dos pagamentos em atraso se manifestem não só nas empresas como, também, nos cidadãos que ficam com o seu acesso a cuidados de saúde e a medicamentos comprometido.



Neste sentido - a bem do acesso de todos a cuidados de saúde e como medida de injeção de liquidez na economia, apoio à retoma da economia nacional e regularização do Estado como bom pagador - a Iniciativa Liberal apresenta este Projeto de Resolução.

Assim, nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar da Iniciativa Liberal, apresentam o seguinte Projeto de Resolução:

Resolução

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República delibera recomendar ao Governo que:

- 1 - Elabore um plano de regularização atempada, ainda em 2022, de todos os pagamentos em atraso e saldos em dívida do Serviço Nacional de Saúde aos seus fornecedores.
- 2 - O Estado assumo o compromisso de liquidar, integralmente, aos fornecedores do Serviço Nacional de Saúde, os pagamentos devidos, nas datas com que previamente se comprometeu.
- 3 - Na impossibilidade manifesta do cumprimento do número anterior, alcance por mútuo acordo prévio um plano de pagamentos com os fornecedores em causa que preveja novas datas de pagamento, que deverão, igualmente, ser respeitadas, de forma a eliminar o retorno ao uso do expediente orçamental de protelar pagamentos acordados.
- 4 - Em caso de incumprimento dos pagamentos, de acordo com o previsto nos números 2 e 3, o Estado obriga-se ao pagamento de juros de mora aos fornecedores do Serviço Nacional de Saúde, pelos montantes que lhes sejam devidos desde as respetivas datas de vencimento, da mesma forma e nas mesmas condições em que os devedores ao Estado suportam juros de mora pelas suas dívidas.

Palácio de São Bento, 20 de junho de 2022

Os Deputados da Iniciativa Liberal:



Joana Cordeiro

Carla Castro

Bernardo Blanco

Carlos Guimarães Pinto

João Cotrim Figueiredo

Patrícia Gilvaz

Rodrigo Saraiva

Rui Rocha